DECRETO Nº 039/2026

AMPLIA TEMPORÁRIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA TEMPORÁRIAMENTE

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a substituição de servidora em licença maternidade, conforme solicitação/justificativa do Secretário em anexo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais da Servidora Pública Municipal contratada temporariamente, ANA PAULA DELEVATI DOMERASKI, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, a partir desta data, até que perdure a licença da titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

13/02/2026. Publicação Nº 81/2026.

Andreia Vi Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati – SC
A/C: Sr. Prefeito Municipal ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Assunto: alteração temporária de carga horaria de carga horaria de professor.

Prezado Senhor,
Estamos prestes a iniciar o ano letivo de 2026, com isso os trabalhos de organização das turmas e atribuição de aulas foram realizados, surgindo algumas necessidades:

1. Desdobramento provisório para o ano letivo 2026, de uma turma de berçário II da educação infantil (um professor matutino e um vespertino) por ser integral.
2. Professor da educação infantil de carga 20 horas com atestado médico vigente até o dia 27/03/2026, sendo que ainda necessita de retorno para aprovar sua volta a sala de aula.
3. Professor da educação infantil de carga 20 horas, com licença maternidade vigente até final de fevereiro, bem como o prolongamento do afastamento mediante férias, o que previamente acarretará no retorno no final do mês de março.

Segue encaminhamentos para aprovação.

Esgotada a lista de processo seletivo, reuniu-se os professores efetivos para ampliação de carga horaria temporária (ata nº 004-2026 para as demais situações)

- ✓ Ampliação temporária de 20 horas da professora Claudia Liana Soboleski Grando, para um período da turma que desdobrou. **(Item 1)**
- ✓ Ampliação temporária de 20 horas da professora de educação infantil, Rosana Dama em substituição do atestado médico. **(Item 2)**
- ✓ Ampliação de 20 horas professora de educação infantil, Ana Paula Delevati Domerask para substituição da licença maternidade. **(Item 3)**

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Irati SC 04 de fevereiro de 2026.

Mauro Riboldi

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES